



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

EDITAL

(EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

(Processo nº 00200.010694/2018-74)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria da Diretoria-Geral nº 2.105, de 2018, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.010694/2018-74, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, destinada ao **fornecimento de fitas, papéis, lâminas, pincéis e trinchas, para compor material a ser utilizado na higienização periódica, conservação e restauro de obras de arte que compõem o acervo do Serviço de Museu**, com entrega imediata, para as unidades administrativas e legislativas do Senado Federal.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 21/11/2018

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9H30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto o fornecimento de fitas, papéis, lâminas, pincéis e trinchas, para compor material a ser utilizado na higienização periódica, conservação e restauro de obras de arte que compõem o acervo do Serviço de Museu do Senado Federal, com entrega imediata, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007, as quais deverão estar previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 – Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:

2.3.1 - tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;

2.3.2 - tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;

2.3.3 - estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

2.3.4 - estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.3.5 - encontrem-se em processo de dissolução empresarial ou em falência, quando tratar-se de autorrequerimento (art. 97, I, da Lei nº 11.101/2005) ou quando houver pronunciamento judicial de admissibilidade do pleito falimentar formulado pelos legitimados previstos nos incisos II a IV do art. 97 da Lei nº 11.101/2005.

2.3.6 - não se encaixem na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.



SENADO FEDERAL

2.4 – É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA

3.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço total de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo 1).

3.2.1 – Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.3 – A licitante deverá ainda especificar, nos campos apropriados do sistema eletrônico, o fabricante, a marca e demais referências que identifiquem o produto cotado.

3.4 – No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” deverão ser prestadas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta:

3.4.1 – Prazo de entrega de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

3.4.2 - Prazo de validade mínimo, na data do recebimento definitivo, de acordo com o especificado no Anexo 2.

3.4.2.1 – Para os itens sem especificação no Anexo 2, prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.5 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

3.6 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, que deixarem de cotar qualquer item do grupo ou as que desatendam às exigências deste edital.

3.7 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.



SENADO FEDERAL

3.8 - A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.9 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.10.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.10.2 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.11 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

5.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO

7.1 – O critério de julgamento adotado será o de menor **preço por grupo**.

CAPÍTULO VIII - DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 - O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance por meio do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, ou por e-mail para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, cujo prazo de atendimento será de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação.

9.1.1 - A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 3.

9.1.2 – O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados.

9.1.3 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 1), bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

9.2.1 - O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

9.2.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

9.2.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO X – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao Nível IV do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação complementar especificada neste edital.

10.2 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao Nível IV, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3 – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:



SENADO FEDERAL

10.3.1 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.3.2 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.3.3 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

10.4 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos através do campo de “anexos” do sistema COMPRASNET, em formato de arquivo aceito pelo sistema, ou através de e-mail para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br no prazo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

10.4.1 – Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.4.2 - Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, situada na Via N2, Bloco 16, CEP 70.165-900, Brasília-DF, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

10.4.3 – O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados na forma do item 10.4.



SENADO FEDERAL

10.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

10.6 – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

10.6.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.7 – A fim de verificar as condições de habilitação das licitantes, bem como as condições de participação previstas no Capítulo II deste Edital, o Pregoeiro deverá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes:

10.7.1 – Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

10.7.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.7.3 – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

10.7.4 - Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.8 – As consultas previstas no item anterior constituem meio legal de prova e serão realizadas em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

10.9 – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.9.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;



SENADO FEDERAL

10.9.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.10 - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

10.10.1 - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10.11 – A contratada deverá manter, durante a execução da avença, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram a sua contratação.

CAPÍTULO XI – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XII – DO RECURSO

12.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.1.4 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.



SENADO FEDERAL

12.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

12.3 – Admitido o recurso, caso o Pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.

12.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Executivo de Contratações, nos termos do art. 10 da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Executivo de Contratações do Senado Federal.

13.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

13.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado por grupo à vencedora do certame.

CAPÍTULO XIV – DA NOTA DE EMPENHO

14.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.1.1 – A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para retirar a nota de empenho após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, observada a ordem de classificação.

14.2 – Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

14.3 – A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 118/2018, constante do Processo nº 00200.010694/2018-74 e da proposta vencedora.

14.4 – A contratada obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.



SENADO FEDERAL

14.5 – Para a retirada da nota de empenho a contratada terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

14.5.1 – Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que a licitante vencedora acuse o seu recebimento por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 14.1.

14.5.1.1 – A licitante vencedora deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

CAPÍTULO XV – DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar da data do recebimento definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, ficando condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme item 16.2 do edital.

15.2 – Caberá à contratada apresentar, juntamente com o documento fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas no Capítulo XX.

15.3 – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da contratada.

15.4 – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela contratada de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 15.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

15.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no item 15.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;



SENADO FEDERAL

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CAPÍTULO XVI – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – O objeto do presente Pregão deverá ser entregue pela contratada na **Reserva Técnica do Serviço de Museu – SEMUS, localizado na Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, no Complexo Arquitetônico do Senado, Bloco 20, Brasília-DF, SENADO FEDERAL**, no prazo máximo descrito no subitem 3.4.1 deste edital, mediante verificação da conformidade com as especificações e acompanhada pelo fiscal ou gestor da contratação, acondicionado conforme descrito no Anexo 2.

16.2 – Efetivada entrega, o objeto será recebido:

- I** - provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e
- II** - definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

16.3 – A contratada tem o prazo de 20 (vinte) dias corridos para substituição de material entregue danificado ou considerado inadequado pelo fiscal ou gestor, a partir da sua notificação.

16.4 – Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

16.5 – Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto fornecido durante o respectivo prazo de validade, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação do gestor.

16.6 – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos da Lei nº 8.666/1993.

16.6.1 – Para os fins previstos neste item a contratada deverá protocolar o seu pedido devidamente justificado antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XVII - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CAPÍTULO XVIII – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

18.1 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO XIX - DA RESCISÃO

19.1 – A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

19.2 – A rescisão do ajuste poderá ser:

- I** - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou
- III** - judicial, nos termos da legislação.

19.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.4 – Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5 – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CAPÍTULO XX – DAS PENALIDADES

20.1 – A licitante que, convocada para retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no item 14.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

20.2 - Caso a adjudicatária não cumpra o estabelecido no item anterior, o SENADO convocará as licitantes remanescente observada a ordem de classificação.



SENADO FEDERAL

20.3 - As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no item 14.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 20.1.

20.4 - Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se contratada, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

20.5 - Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, a contratada ficará também sujeita à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

20.5.1 - O atraso injustificado na execução deste ajuste sujeitará a contratada à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

20.5.2 - A não apresentação da documentação prevista no item 15.2 sujeitará a contratada à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do item 20.7.

20.5.3 - Findo o prazo dos subitens 20.5.1 e 20.5.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, observando-se os critérios constantes do item 20.7.

20.6 - Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 20.4 e 20.5 deste edital, a nota de empenho poderá, a qualquer tempo, ser cancelada, sem prejuízo das demais sanções.

20.7 – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – a não reincidência da infração;

III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.



SENADO FEDERAL

20.8 – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

20.9 – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 20.7.

20.10 - A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela contratada ou, em último caso, cobrada judicialmente.

20.11 – Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

20.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, até às 17h, no horário de Brasília-DF.

21.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licita@senado.leg.br, até às 17h, no horário de Brasília-DF.

21.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.



SENADO FEDERAL

22.2 – Integram este edital os seguintes anexos: Anexo 1 - Termo de Referência; Anexo 2 - Especificações Técnicas; e Anexo 3 - Modelo de Apresentação de Proposta.

22.3 – É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos pelo Pregoeiro.

22.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

22.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

22.6 – As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

22.7 – Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.8 – Não poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente edital, salvo autorização específica do SENADO.

CAPÍTULO XXIII – DO FORO

23.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 1 de novembro de 2018.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS
Pregoeira



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

(Processo nº 00200.010694/2018-74)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Fornecimento de fitas, papéis, lâminas, pincéis e trinchas, para compor material a ser utilizado na higienização periódica, conservação e restauro de obras de arte que compõem o acervo do Serviço de Museu do Senado Federal.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e CATMAT	Conforme Anexo 2.
JUSTIFICATIVA	A preservação do acervo museológico do Senado Federal requer a aquisição de diferentes tipos de materiais que atendam as especificidades do acervo e possam garantir sua manutenção para as futuras gerações. Assim, os materiais solicitados neste edital visam suprir as necessidades básicas e urgentes do Museu do Senado, para o cumprimento de suas funções, destacando-se: conservação e identificação do acervo armazenado na Reserva Técnica do Museu; higienização periódica das obras de arte e peças de valor artístico, histórico e cultural; e restauro de peças artísticas e de mobiliário do acervo com distintos graus de deterioração em virtude da ação do tempo.
ADJUDICAÇÃO	Menor preço por grupo.



SENADO FEDERAL

PREÇO(S) ESTIMADO(S)	GRUPO 1					
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	1	CHAPA DE FOAM BOARD BRANCO	50	UN	57,90	2.895,00
	2	FILME DE POLIÉSTER CRISTAL, 100 MICRAS	1	RL	606,00	606,00
	3	FILME DE POLIÉSTER CRISTAL, 50 MICRAS	1	RL	212,88	212,88
	4	FILMOPLAST P	3	RL	198,50	595,50
	5	FITA ADESIVA DE TECIDO	5	UN	121,87	609,35
	6	FITA ADESIVA DUPLA FACE	10	UN	20,11	201,10
	7	FITA DE PH DE 0 A 14, para medição de Ph de 1 em 1.	2	CX	30,95	61,90
	8	FITA DUPLA FACE ADESIVA	10	UN	123,00	1.230,00
	9	MATA-BORRÃO 100% CELULOSE, 250 g/m2	1	PCT	1.725,00	1.725,00
	10	MATA-BORRÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 170 g/m2	2	PCT	1.096,50	2.193,00
	11	PAPEL ALTA ALVURA, ALCALINO, 150 g/m2	2	PCT	338,40	676,80



SENADO FEDERAL

	12	PAPEL CARTOLINA, 180 g/m2	3	PCT	116,53	349,59
	13	PAPEL FILIFOLD, PH NEUTRO, 120 g/m2	1	PCT	1.125,00	1.125,00
	14	PAPEL FILIFOLD, 300 g/m2	1	PCT	387,00	387,00
	15	PAPEL FILIFOLD, 85 g/m2	1	PCT	1.590,00	1.590,00
	16	PAPEL FILISET NEUTRO, 68 g/m2	1	PCT	830,00	830,00
	17	PAPEL JAPONÊS EM TIRAS, 12 g/m2	5	FL	96,25	481,25
	18	PAPEL JAPONÊS FUJI KOZO, 5 g/m2	20	FL	47,30	946,00
	19	PAPEL JAPONÊS MARUISHI, 9 g/m2	5	FL	21,11	105,55
	20	PAPEL JAPONÊS OSAKAWA STUDENT, 40 g/m2	4	FL	189,70	758,80
	21	PAPEL JAPONÊS SUDARE, 13 g/m2	5	FL	19,00	95,00
	22	PAPEL JAPONÊS TENGUJO, 9 g/m2	20	FL	12,11	242,20
	23	PAPEL JAPONÊS, 10 g/m2	20	FL	36,00	720,00
	24	PAPEL JAPONÊS, 17 g/m2	5	FL	22,99	114,95



SENADO FEDERAL

	25	PAPEL JAPONÊS SEKISHU, 50 g/m2	4	FL	50,99	203,96
	26	PAPEL KRAFT PARDO, 80 g/m2	2	PCT	99,00	198,00
	27	PAPEL LENS TISSUE, 16 g/m2	1	RL	1.033,00	1.033,00
	28	PASSEPARTOUT	50	UN	82,17	4.108,50
	29	SEE THRU MOUNTING STRIPS	20	UN	189,84	3.796,80
	TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)					28.092,13
	GRUPO 2					
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	30	ALICATE ESTICADOR DE TELA	3	UN	96,97	290,91
	31	CABO PARA BISTURI Nº 3	8	UN	9,97	79,76
	32	CABO PARA BISTURI Nº 4	8	UN	9,97	79,76
	33	ESCOVA PARA LIMPEZA JUBA	6	UN	21,45	128,70
	34	ESCULPIDOR LECRON HILLYN OITAVADO	5	UN	12,27	61,35
	35	ESCULPIDOR LECRON MINI OITAVADO	5	UN	12,27	61,35



SENADO FEDERAL

	36	ESCULPIDOR LECRON Nº 5	5	UN	12,42	62,10
	37	ESCULPIDOR LECRON ZALLE OITAVADO	5	UN	12,27	61,35
	38	KIT DE ESTILETES P/ RESTAURAÇÃO (35 PEÇAS)	10	UN	172,16	1.721,60
	39	FURADOR DE PAPEL LIGHT DUTY AWL	5	UN	40,00	200,00
	40	LÂMINA DE 18 MM PARA ESTILETE	20	PCT	9,02	180,40
	41	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10	10	CX	33,89	338,90
	42	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15	10	CX	33,89	338,90
	43	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24	10	CX	34,99	349,90
	44	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM	10	UN	14,88	148,80
	45	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM	10	UN	45,00	450,00
	46	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 20	10	UN	7,90	79,00
	47	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº12	10	UN	4,43	44,30
	48	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº14	10	UN	7,50	75,00



SENADO FEDERAL

	49	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº16	10	UN	15,90	159,00
	50	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº22	10	UN	16,91	169,10
	51	PINCEL CHATO PELO DE MARTA Nº12	10	UN	36,05	360,50
	52	PINCEL DE PELO DE MARTA Nº 0	12	UN	7,97	95,64
	53	PINCEL DE PELO DE MARTA Nº 00	12	UN	9,62	115,44
	54	PINCEL DE PELO DE MARTA Nº 1	12	UN	12,90	154,80
	55	PINCEL DE PELO DE MARTA Nº2	12	UN	14,26	171,12
	56	PINCEL KOI WATER BRUSH XQR-M SAKURA - PONTA FINA	6	UN	21,94	131,64
	57	PINCEL KOI WATER BRUSH XQR-M SAKURA – PONTA GROSSA	6	UN	26,79	160,74
	58	PINCEL KOI WATER BRUSH XQR-M SAKURA – PONTA MÉDIA	6	UN	21,94	131,64
	59	PINCEL SINTÉTICO Nº 18	6	UN	36,50	219,00
	60	TRINCHA DE PELO DE MARTA CERDA MACIA, 2”	10	UN	5,37	53,70



SENADO FEDERAL

	61	TRINCHA DE PELO DE MARTA CERDA MACIA, 3"	10	UN	8,04	80,40
	62	TRINCHA DE PELO DE MARTA, CERDA MACIA, 1½"	10	UN	4,63	46,30
	63	TRINCHA HAKE BRUSH Nº 9	6	UN	78,30	469,80
	64	TRINCHA HAKE CHINÊS Nº 1	3	UN	25,97	77,91
	65	TRINCHA HAKE CHINÊS Nº 5	6	UN	45,23	271,38
	66	TRINCHA HAKE CHINÊS Nº 7	6	UN	57,79	346,74
	TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)					7.966,93
	TOTAL GERAL (R\$)					36.059,06



SENADO FEDERAL

PRAZO DE ENTREGA	De, no máximo, 30 (trinta) dias corridos , contados a partir do recebimento da nota de empenho.
PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE	De acordo com o especificado no Anexo 2. Para os itens sem especificação no Anexo 2, prazo de validade de 90 (noventa) dias corridos , contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Capítulo XV do edital.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de trabalho: 01.031.0551.4061.5664 Natureza da despesa: 339030
LOCAL DE ENTREGA	Reserva Técnica do Serviço de Museu – SEMUS, localizado na Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, no Complexo Arquitetônico do Senado, Bloco 20, Brasília-DF, SENADO FEDERAL.
FISCALIZAÇÃO	Conforme Capítulo XVII do edital.

Brasília, 1 de novembro de 2018.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS
Pregoeira



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2018

(Processo nº 00200.010694/2018-74)

ANEXO 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CATMAT
1	CHAPA DE FOAM BOARD BRANCO APLICAÇÃO: fundo de quadros, confecção de caixas e acondicionamento. MEDIDAS: aproximadamente 150 mm x 100 mm x 5 mm de (comprimento x largura x espessura). MATERIAL: placa de espuma sintética laminada com papel neutro (acid free). COR: Branca com miolo branco. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	50	UN	396385
2	FILME DE POLIÉSTER CRISTAL, 100 MICRAS Marcas de Referência: Mylar; Melinex, SKC. APLICAÇÃO: usado na confecção de jaquetas para a guarda de documentos. MEDIDAS: 1,30 m de largura x 30 m de comprimento, espessura 100 micras. Rolo com 30 m. CARACTERÍSTICAS: filme poliéster cristal com qualidade arquivística, 100% transparente, 100% puro e completamente inerte (sem a presença de plasticidas e/ou outros químicos que possam migrar para a documentação acondicionada). ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	1	RL	96172
3	FILME DE POLIÉSTER CRISTAL, 50 MICRAS Marcas de Referência: Mylar; Melinex, SKC. APLICAÇÃO: usado na confecção de jaquetas para a guarda de documentos. CARACTERÍSTICAS: filme poliéster cristal com qualidade arquivística, 100% transparente, 100% puro e completamente inerte (sem a presença de plasticidas e/ou outros químicos que possam migrar para a documentação acondicionada). MEDIDAS: 1 m x 30 m (largura x comprimento), espessura 50 micras. Rolo com 30 m. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	1	RL	96172



SENADO FEDERAL

4	FILMOPLAST P Marcas/modelos de referência: Neschen/Filmoplast P-25360. APLICAÇÃO: para reparar a seco páginas rasgadas, prender e alçar fotografias ou gravuras leves e retocar as dobras de mapas ou outros papéis. CARACTERÍSTICAS: fita de papel transparente, sem polpa de madeira, pH neutro, revestida com adesivo solúvel em água e com carbonato de cálcio. MEDIDAS: 2 cm x 50 m (largura x comprimento). ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	3	RL	244575
5	FITA ADESIVA DE TECIDO Marca/modelo de referência: Filmoplast SH Tape. APLICAÇÃO: utilizada para prender e reforçar pastas e envelopes. CARACTERÍSTICAS: fita adesiva fina de tecido branco; possui alta flexibilidade e é adequada para dobrar; não mancha. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	5	UN	407350
6	FITA ADESIVA DUPLA FACE APLICAÇÃO: para fixação de objetos em superfícies de alvenaria e concreto. CARACTERÍSTICAS: espuma de poliuretano, com adesivo à base de resina acrílica ou borracha, protegida por um liner impresso em xadrez verde. MEDIDAS: 3,20 x 25,4 mm (espessura x largura) aproximadamente. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	10	UN	289707
7	FITA DE PH DE 0 A 14 , para medição de Ph de 1 em 1. APLICAÇÃO: para medir pH em documentos. CARACTERÍSTICAS: escala de 0 a 14. FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.	2	CX	24821
8	FITA DUPLA FACE ADESIVA Marca/modelo de referência: Specialty Tape CW 100 ATG. APLICAÇÃO: para montagem de envelopes Mylar e na conservação de documentos e papéis em geral. CARACTERÍSTICAS: livre de ácidos e solventes, pH neutro. MATERIAL: Poliéster. MEDIDAS: 1/2 pol x 16,5 m (largura x comprimento).	10	UN	150945



SENADO FEDERAL

9	MATA-BORRÃO 100% CELULOSE, 250 g/m2 APLICAÇÃO: Acondicionamento e restauro de documentos técnicos históricos, restauração (secagem e planificação dos trabalhos). MEDIDAS: (100 x 100) cm (comprimento x largura) COR: Branca. ACONDICIONAMENTO: pacote de papel Kraft natural com 100 (cem) unidades, com identificação e quantidade do material.	1	PCT	245400
10	MATA-BORRÃO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 170 g/m2 APLICAÇÃO: restauração (secagem e planificação dos trabalhos). MEDIDAS: aproximadamente. 100 x 100 cm (comp. x largura) CARACTERÍSTICAS: Papel mata-borrão, 100% massa de celulose sem colagem. Possui grande absorção. COR: Branca. ACONDICIONAMENTO: pacote de papel Kraft natural com 100 (cem) unidades, com identificação e quantidade do material.	2	PCT	418215
11	PAPEL ALTA ALVURA, ALCALINO, 150 g/m2 APLICAÇÃO: para confecção de impressos (cartões de natal). MEDIDAS: 66 x 96cm (comprimento x largura). COR: Branca. ACONDICIONAMENTO: pacote com 250 folhas, com identificação e quantidade do material.	2	PCT	965
12	PAPEL CARTOLINA, 180 g/m2 MEDIDAS: 550 x 730 mm (largura e comprimento). COR: Branca. ACONDICIONAMENTO: pacote de papel Kraft com 100 (cem) folhas, com identificação e quantidade do material.	3	PCT	233519
13	PAPEL FILIFOLD, PH NEUTRO, 120 g/m2 APLICAÇÃO: conservação e restauração de documentos. TAMANHO: aprox. 70 x 100 cm (largura x comprimento) COR: Palha. ACONDICIONAMENTO: pacote com 100 folhas, embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	1	PCT	336109
14	PAPEL FILIFOLD, 300 g/m2 APLICAÇÃO: uso específico na preservação e conservação de documentos. CARACTERÍSTICAS: reserva alcalina - pH mínimo 8,5, resistência a dobras e vincos. COR: Palha/creme. MEDIDAS: 85x100cm (largura x comprimento). APRESENTAÇÃO: Pacote com 10 folhas.	1	PCT	965



SENADO FEDERAL

15	PAPEL FILIFOLD, 85 g/m2 MEDIDAS: folha de 85x100cm. CARACTERÍSTICAS: reserva alcalina - pH mínimo 8,5, uso específico na preservação e conservação de documentos, resistência a dobras/vincos. COR: Palha/creme. APRESENTAÇÃO: Pacote com 200 folhas	1	PCT	965
16	PAPEL FILISET NEUTRO, 68 g/m2 Marca/modelo de referência: Filiset/FI1691. APLICAÇÃO: para utilização no acondicionamento de documentos. CARACTERÍSTICAS: sem resíduo ácido, alta durabilidade, resistente ao ataque de fungos e proliferação de bactérias. MEDIDAS: 70 cm x 100 cm, de largura x comprimento. COR: Branca. APRESENTAÇÃO: pacote com 250 folhas. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	1	PCT	317421
17	PAPEL JAPONÊS EM TIRAS, 12 g/m2 APLICAÇÃO: para conservação e restauração de documentos. MEDIDAS: 0,97 m x 0,64 m, de comprimento x largura. COR: Natural. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	5	FL	965
18	PAPEL JAPONÊS FUJI KOZO, 5 g/m2 APLICAÇÃO: para conservação e restauração de documentos. MEDIDAS: 0,98 m x 0,66 m, de comprimento x largura. COR: Natural. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	20	FL	415025
19	PAPEL JAPONÊS MARUISHI, 9 g/m2 APLICAÇÃO: conservação e restauração de documentos. MEDIDAS: 61 cm x 91 cm (aceita-se variação de até 2 cm). COR: Natural. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	5	FL	396151
20	PAPEL JAPONÊS OSAKAWA STUDENT, 40 g/m2 Marca de referência: Hosokwa. APLICAÇÃO: conservação e restauração de documentos. MEDIDAS: 64x100cm. COR: Branca. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	4	FL	965



SENADO FEDERAL

21	PAPEL JAPONÊS SUDARE, 13 g/m2 APLICAÇÃO: conservação e restauração de documentos. MEDIDAS: 63,5 cm x 95,5 cm (com diferença de até 2 cm em cada lado). CARACTERÍSTICAS: papel japonês com folhas formatada em tiras. COR: Branca. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	5	FL	965
22	PAPEL JAPONÊS TENGUJO, 9 g/m2 Marcas de referência: Maruisha, Kamino, Hosokwa ou Sekishei. APLICAÇÃO: conservação e restauração de documentos. MEDIDAS: 61 x 91cm. COR: Branca. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	20	FL	396151
23	PAPEL JAPONÊS, 10 g/m2 APLICAÇÃO: conservação e restauração de documentos. MEDIDAS: 61 cm x 91 cm (aceita-se variação de até 2 cm). COR: Natural. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	20	FL	396151
24	PAPEL JAPONÊS, 17 g/m2 APLICAÇÃO: conservação e restauração de documentos. MEDIDAS: 78,8 cm x 54,5 cm (com diferença de até 2 cm em cada lado). CARACTERÍSTICAS: papel japonês formatado em tiras. COR: Bege ou creme. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	5	FL	376776
25	PAPEL JAPONÊS SEKISHU, 50 g/m2 APLICAÇÃO: conservação e restauração de documentos. MEDIDAS: mínima de 65 x 98mm. COR: Natural. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	4	FL	393296
26	PAPEL KRAFT PARDO, 80 g/m2 MEDIDAS: 66 cm x 96 cm (largura x comprimento). COR: Parda. APRESENTAÇÃO: pacote de 250 folhas. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	2	PCT	263452
27	PAPEL LENS TISSUE, 16 g/m2 Marcas/modelos de referência: University Products, Archival Company/741-3250. APLICAÇÃO: para envolver, separar e proteger objetos e obras. CARACTERÍSTICAS: papel macio, neutro e livre de ácido. COR: Branca. MEDIDAS: Rolo de 101,6cm x 7620cm. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	1	RL	965



SENADO FEDERAL

28	PASSEPARTOUT Marcas de referência: Crescent; Artcamargo; Canson. APLICAÇÃO: Usado na montagem de obras de arte em papel. CARACTERÍSTICAS: alta qualidade, pH neutro, acid free. MATERIAL: constituído de alphacelulose, livre de ácido e com reserva alcalina. MEDIDAS: 101,5 cm x 152 cm (medidas aproximadas); espessura entre 1,5 mm e 2,0 mm. COR: Creme - cor de referência: White Sands. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica e/ou adequada, com identificação, lote e quantidade do material.	50	UN	335542
29	SEE THRU MOUNTING STRIPS APLICAÇÃO: Suporte para fotos ou trabalhos de arte mais pesados, para montar obras de arte sem articular. CARACTERÍSTICAS: tiras de Mylar com adesivo acid free que não entra em contato com o material. As tiras podem ser facilmente recortadas em tamanhos menores. APRESENTAÇÃO: Caixa com 60 tiras. MEDIDAS: tira de 2,5"x 4" (6,4cm x 10,16cm).	20	UN	393280

GRUPO 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	CATMAT
30	ALICATE ESTICADOR DE TELA APLICAÇÃO: para tencionar tecidos na produção de telas. MATERIAL: aço. MEDIDAS: 20 cm de comprimento e 6 cm de boca, aproximadamente. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	3	UN	150027
31	CABO PARA BISTURI Nº 3 APLICAÇÃO: utilizado nos trabalhos de restauração. MATERIAL: aço inoxidável. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	8	UN	272821
32	CABO PARA BISTURI Nº 4 APLICAÇÃO: utilizado nos trabalhos de restauração. MATERIAL: aço inoxidável. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	8	UN	243242



SENADO FEDERAL

33	ESCOVA PARA LIMPEZA JUBA Marcas de referência: Tigre; Condor. APLICAÇÃO: Usada no processo de limpeza de obras de arte. CARACTERÍSTICAS: escova macia, confeccionada com crina de cavalo e cabo de plástico com exposição mínima de 45 mm. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. 5CM 1403, com cerdas naturais de crina de cavalo e cabo de plástico.	6	UN	261873
34	ESCULPIDOR LECRON HILLYN OITAVADO APLICAÇÃO: equipamento dentário utilizado durante a restauração de objetos de arte. MATERIAL: esculpido em aço inoxidável. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	5	UN	426632
35	ESCULPIDOR LECRON MINI OITAVADO Marca/modelo de referência: Lecron oitavada. APLICAÇÃO: equipamento dentário utilizado durante a restauração de objetos de arte. MATERIAL: Esculpido em aço inoxidável. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	5	UN	426632
36	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 MODELO: Peter Thomas. APLICAÇÃO: material para escultura utilizado durante a restauração de objetos de arte. MATERIAL: Esculpido em aço inoxidável. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	5	UN	427622
37	ESCULPIDOR LECRON ZALLE OITAVADO CARACTERÍSTICAS: Esculpido Lecron tipo zalle; em aço inoxidável, com 16 cm de comprimento.	5	UN	426632
38	KIT DE ESTILETES P/ RESTAURAÇÃO (35 PEÇAS) APLICAÇÃO: para restauração. APRESENTAÇÃO: com 30 (trinta) lâminas de aço adicionais; com regulador para as lâminas. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	10	UN	326848
39	FURADOR DE PAPEL LIGHT DUTY AWL CARACTERÍSTICAS: Furador com cabo fino adequado para encadernação, por possibilitar furos favoráveis à costura. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	5	UN	32921



SENADO FEDERAL

40	LÂMINA DE 18 MM PARA ESTILETE APLICAÇÃO: para estilete largo. MEDIDAS: 18 mm x 100 mm x 0,55 mm, de largura x comprimento x espessura. APRESENTAÇÃO: pacote com 10 lâminas. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.	20	PCT	256554
41	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10 CARACTERÍSTICAS: estéril e descartável. MATERIAL: aço inoxidável ou aço carbono. APRESENTAÇÃO: acondicionadas individualmente; caixas com 100 unidades. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.	10	CX	333633
42	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CARACTERÍSTICAS: estéril e descartável. MATERIAL: aço inoxidável ou aço carbono. APRESENTAÇÃO: acondicionadas individualmente; caixas com 100 unidades. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.	10	CX	273178
43	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CARACTERÍSTICAS: estéril e descartável. MATERIAL: aço inoxidável ou aço carbono. APRESENTAÇÃO: acondicionadas individualmente; caixas com 100 unidades. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.	10	CX	299240
44	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, 16 CM APLICAÇÃO: restauro, douração e procedimentos cirúrgicos. MATERIAL: aço inoxidável. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.	10	UN	299305
45	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, 18 CM APLICAÇÃO: restauro, douração e procedimentos cirúrgicos. MATERIAL: aço inoxidável. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.	10	UN	274734



SENADO FEDERAL

46	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº 20 CARACTERÍSTICAS: pincel pelo de marta, formato redondo, cabo longo, virola de alumínio. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	10	UN	368646
47	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº12 Marcas de referência: Tigre ou Condor. CARACTERÍSTICAS: pincel pelo de marta, formato quadrado, chato, cabo longo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	10	UN	325028
48	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº14 Marcas de referência: Tigre ou Condor CARACTERÍSTICAS: pincel pelo sintético branco "sable touch", formato redondo, cabo curto. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	10	UN	204743
49	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº16 Marcas de referência: Tigre ou Condor CARACTERÍSTICAS: pincel pelo sintético branco "sable touch", formato redondo, cabo curto. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	10	UN	204788
50	PINCEL CHATO CERDA NATURAL Nº22 Marcas de referência: Rembrandt; Casan; Condor. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. CARACTERÍSTICAS: pincel pelo de marta, formato chato, cabo longo, virola de alumínio.	10	UN	204736
51	PINCEL CHATO PELO DE MARTA Nº12 Marca/modelo de referência: Tigre, referência 321. CARACTERÍSTICAS: pincel pelo de marta, formato quadrado, cabo longo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	10	UN	334291
52	PINCEL DE PELO DE MARTA Nº 0 Marcas de referência: Tigre ou Condor CARACTERÍSTICAS: pincel pelo de marta, formato redondo, cabo curto. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	12	UN	204764
53	PINCEL DE PELO DE MARTA Nº 00 CARACTERÍSTICAS: pincel pelo de marta, formato redondo, cabo longo, virola de alumínio. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	12	UN	402370



SENADO FEDERAL

54	PINCEL DE PELO DE MARTA Nº 1 Marcas de referência: Tigre ou Condor. CARACTERÍSTICAS: pincel pelo de marta, formato redondo, cabo curto. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	12	UN	30872
55	PINCEL DE PELO DE MARTA Nº2 Marcas de referência: Tigre ou Condor. CARACTERÍSTICAS: pincel pelo de marta, formato redondo, cabo curto. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	12	UN	204769
56	PINCEL KOI WATER BRUSH XQR-M SAKURA - PONTA FINA CARACTERÍSTICAS: Pincel com recipiente para água. Ideal para complementar trabalhos de aquarela e lápis de cor aquareláveis. Ao apertar suavemente o pincel, a água escorre para a ponta e a cor mistura-se com a água facilmente. Ponta fina. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	6	UN	30830
57	PINCEL KOI WATER BRUSH XQR-M SAKURA – PONTA GROSSA CARACTERÍSTICAS: Pincel com recipiente para água. Ideal para complementar trabalhos de aquarela e lápis de cor aquareláveis. Ao apertar suavemente o pincel, a água escorre para a ponta e a cor mistura-se com a água facilmente. Ponta grossa. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	6	UN	30830
58	PINCEL KOI WATER BRUSH XQR-M SAKURA – PONTA MÉDIA CARACTERÍSTICAS: Pincel com recipiente para água. Ideal para complementar trabalhos de aquarela e lápis de cor aquareláveis. Ao apertar suavemente o pincel, a água escorre para a ponta e a cor mistura-se com a água facilmente. Ponta média. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	6	UN	30830
59	PINCEL SINTÉTICO Nº 18 CARACTERÍSTICAS: pincel pelo de marta, formato redondo, cabo longo, virola de alumínio. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	6	UN	430850
60	TRINCHA DE PELO DE MARTA CERDA MACIA, 2” Marcas de referência: Atlas; Tigre. APLICAÇÃO: pinturas em geral. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	10	UN	30830



SENADO FEDERAL

61	TRINCHA DE PELO DE MARTA CERDA MACIA, 3" Marcas de referência: Atlas; Tigre. APLICAÇÃO: pinturas em geral. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	10	UN	245253
62	TRINCHA DE PELO DE MARTA, CERDA MACIA, 1½" Marcas de referência: Atlas; Tigre. APLICAÇÃO: pinturas em geral. FORMA DE APRESENTAÇÃO: cabo em madeira com cerdas macias. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	10	UN	30830
63	TRINCHA HAKE BRUSH Nº 9 Marcas de referência: Tallens; Royal & Langnickel. APLICAÇÃO: para trabalhos de restauração. CARACTERÍSTICAS: trincha hake com pelo de cabra; chata, com cerdas brancas e macias, comprimento: 7,5 cm. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	6	UN	30830
64	TRINCHA HAKE CHINÊS Nº 1 Marcas de referência: Tallens; Royal & Langnickel. APLICAÇÃO: para trabalhos de restauração. CARACTERÍSTICAS: trincha hake com pelo de cabra; chata, com cerdas brancas e macias, comprimento: 2,5 cm. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	3	UN	245253
65	TRINCHA HAKE CHINÊS Nº 5 Marcas de referência: Tallens; Royal & Langnickel. APLICAÇÃO: para trabalhos de restauração. CARACTERÍSTICAS: trincha hake com pelo de cabra; chata, com cerdas brancas e macias, comprimento: 3,7 cm. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	6	UN	245253
66	TRINCHA HAKE CHINÊS Nº 7 Marcas de referência: Tallens; Royal & Langnickel. APLICAÇÃO: para trabalhos de restauração. CARACTERÍSTICA(S): trincha hake com pelo de cabra; chata, com cerdas brancas e macia, comprimento: 5,50 cm. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	6	UN	245253



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPELI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2018

(Processo nº 00200.010694/2018-74)

ANEXO 3

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Nome do Representante legal da empresa:						
CPF: (do representante legal da empresa)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa)						
Dados Bancários:						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.